



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2019 - GP

TORNA FACULTATIVO, O DIA 18 DE ABRIL DE 2019 (QUINTA-FEIRA SANTA), O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente do dia 18 de abril de 2019 (Quinta-feira Santa), nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, exceto aos serviços considerados essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes funcionará em Regime de Sobreaviso, em virtude das fortes chuvas que estão assolando o Município de Curuçá, avariando e destruindo diversas vias de acesso, obras de infraestrutura e estradas vicinais, onde os servidores deverão permanecer comunicáveis, podendo a qualquer momento serem convocados para atendimento de situações de urgência, emergência ou agravos nesta municipalidade.

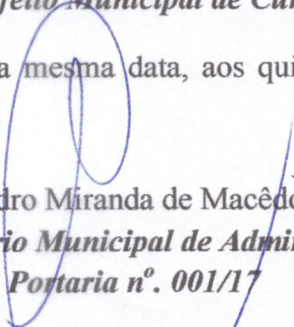
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos quinze (15) dias, do mês de abril de 2019.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos quinze (15) dias, do mês de abril de 2019.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17